

A INFLUÊNCIA DA SAÚDE MENTAL E FÍSICA DO POLICIAL MILITAR NA QUALIDADE DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

THE INFLUENCE OF MENTAL AND PHYSICAL HEALTH OF THE MILITARY POLICE ON THE QUALITY OF ITS SERVICE PROVISION TO THE COMMUNITY

ALVES, Rodrigo Marcelo Lima ¹

VIEIRA, Ana Paula de Toledo ²

RESUMO

O exercício da atividade policial é atualmente considerado o mais importante mecanismo estatal para a manutenção da segurança pública do Brasil, em decorrência disso, as funções pertinentes a Polícia Militar revestem-se de riscos diários e exigem do policial um preparo físico psíquico e emocional, contudo, esses fatores de risco têm gerado graves desequilíbrios na qualidade de vida deste profissional e em muitos casos, resulta no afastamento do Policial Militar gerando danos para o Estado e para a sociedade. Vale ressaltar que não apenas os riscos da atividade policial interferem na sua qualidade de vida, essa desintegração encontra amparo na sua rotina de estresse, na pressão social, na insatisfação salarial, na sobrecarga laboral e na própria cultura rigorosa dessa instituição que apesar das transformações advindas com o Estado Democrático de Direito, ainda mantém resquícios ditatoriais que refletem na vida do Policial Militar. Desta feita, é extremamente relevante o estudo da saúde desses profissionais e os motivos que implicam nos transtornos que o adoecem para que se tenha amplo entendimento do problema e possa haver o controle e melhoramento das condições de trabalho e da promoção à da saúde.

Palavras-Chave: Polícia Militar. Saúde. Qualidade de Vida. Segurança Pública.

ABSTRACT

The exercise of police activity is currently considered the most important state mechanism for the maintenance of public security in Brazil, as a result, the functions pertaining to Military Police are daily risks and require the police a physical and emotional preparation, however, these risk factors have generated serious imbalances in the quality of life of this professional

¹Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, rodrigolima.sucesso@gmail.com; Goiânia – Go, Março de 2018.

² Professora orientadora: Professora Mestre do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, aptoledovieira@hotmail.com, Goiânia – Go, Março de 2018.

and in many cases, results in the removal of the Military Police causing damage to the State and to society. It is worth emphasizing that not only the risks of police activity interfere with their quality of life, this disintegration is supported by their routine of stress, social pressure, wage dissatisfaction, work overload and the very rigorous culture of this institution that despite the transformations with the Democratic State of Law, still has dictatorial remnants that reflect in the life of the Military Police. It is extremely important to study the health of these professionals and the reasons for the disorders that make them sick so that there is a broad understanding of the problem and there can be control and improvement of working conditions and health promotion.

Keywords: Military Police. Health. Quality of Life. Public security.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo científico foca no estudo acerca da influência da saúde mental e física do policial militar na qualidade de sua prestação de serviço à comunidade, para tanto foram utilizados como base de estudo a Constituição Federal de 1988 e doutrinas específicas que tratam do tema em questão.

Durante todo o processo evolutivo da historia humana, inúmeros estudiosos preocuparam-se em conhecer e entender o comportamento do ser humano e os fatores que contribuem e compõem a execução de suas atividades laborais. Tudo isso em decorrência do grau de importância que o trabalho representa na vida das pessoas, uma vez que é dele que provem o sustento e se movimenta a máquina capitalista, social e estatal de um país. Analisar o trabalho pelo ângulo da atividade relativa à proteção e manutenção da segurança pública, também possui relevância visto que a instituição Policial e seus componentes exercem de igual modo, atividade laborativa constitucionalmente tutelada.

A questão envolvendo a Segurança Pública tem sido alvo de intensos debates entre os mais variados setores da sociedade em virtude da real situação do Brasil, que por sua vez enfrenta uma era de criminalidade, impunidade e inseguranças. É notório que o sistema de segurança do país encontra-se deficiente e vem comprometendo a estabilidade social das massas.

Dentro desse contexto, deve ser verificada a qualidade de vida dos prestadores dessa espécie de serviço, em especial os policiais militares que dentre as suas atribuições encontra-se a promoção e garantia da ordem e da segurança social. No entanto, esta análise deve acompanhar de igual modo à observância da questão envolvendo as condições de trabalho, ou seja, deve ser levado em consideração os aspectos influenciadores do bem estar do Policial Militar, como por exemplo, aspectos físicos, psíquicos e emocionais.

É cediço que estes profissionais precisam lidar constantemente com pressões psicológicas tanto por parte do Estado quanto pela própria sociedade que exigem resultados eficazes no combate à onda de criminalidade. Ademais, há ainda o fato de que o Policial no exercício de suas funções encontra-se exposto a fatores de risco que comprometem a sua integridade física como, por exemplo, a própria violência e as condições insalubres. Isso tudo somado ao problema decorrente da má remuneração desses trabalhadores, culmina em elevados índices de estresse e compromete a saúde desses profissionais da segurança pública. Diante disso, vale ressaltar que a Qualidade de Vida segundo dispõe Limonge França (2011), pressupõem necessidades a serem atendidas no sentido da preservação pessoal e da sobrevivência da espécie.

O objetivo geral deste trabalho de conclusão de curso é analisar os elementos influenciadores da qualidade de vida do Policial Militar, tendo em vista que atualmente esta categoria de profissionais vem sentindo os impactos decorrentes da ausência de condições essenciais e básicas para o bom desempenho de suas atividades laborais. Os objetivos específicos por sua vez são: abordar a respeito saúde ocupacional como garantia constitucional; discorrer a respeito da qualidade de vida do trabalhador e por fim, apresentar um estudo acerca do campo de trabalho do Policial Militar.

O tema apresentado se justifica por ser um assunto de extrema sensibilidade, pois mantém vínculo direto com os resultados esperados na Segurança Pública do Brasil. O adoecimento ocupacional é fator preponderante nessa empreitada visto que retarda a obtenção de resultados, compromete a vida do Policial Militar e de sua família além de gerar custos para o Poder Público no processo de custeio de tratamento e possíveis indenizações. Enxergar essas questões sob a ótica da prevenção, transformação de pensamento e atitude é o meio mais eficaz e, por conseguinte menos oneroso para toda a sociedade, devendo, portanto, ser a medida adotada no combate a esses fatores de comprometimento da qualidade de vida do trabalhador.

O presente trabalho utilizará de métodos científicos para melhor compreensão do tema. A pesquisa se desenvolverá por método dedutivo, com auxílio jurisprudencial, doutrinário e histórico nos limites dos objetivos propostos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A presente pesquisa tomou como objeto de estudo a influência da saúde mental e

física do policial militar na qualidade de sua prestação de serviço à comunidade. Para o entendimento pleno deste trabalho de conclusão de curso, faz-se necessário tratamos inicialmente da saúde do trabalhador e sua previsão constitucional, em seguida é apresentado um estudo acerca da qualidade de vida do trabalhador e por fim é feita uma análise envolvendo o meio ambiente de trabalho do Policial Militar e os aspectos influenciadores da qualidade de vida desses profissionais.

2.1 A SAÚDE DO TRABALHADOR

Com o advento da Constituição Federal de 1988 a questão envolvendo a saúde do trabalhador adquiriu importantes modificações e essas referidas normas enfrentam constantes debates em decorrência de fatores como a integridade da saúde do trabalhador. As normas constitucionais de medicina e segurança do trabalho são de ordem pública e possuem força imperativa e restrita ligação com o princípio da dignidade da pessoa humana. Vale ressaltar que a saúde do trabalhador encontra-se inserida no Direito à Saúde, de acordo com o artigo 200, inciso II da Carta Magna.

O conceito de saúde ocupacional por sua vez engloba a integridade física e a saúde do trabalhador sendo, portanto uma proteção jurídica dispensada à Saúde.

A Saúde Ocupacional tem como objetivos: a promoção e manutenção do mais alto grau de bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações; a prevenção entre os trabalhadores, de desvios de Saúde causados pelas condições de Trabalho; a proteção dos Trabalhadores e seus Empregos, dos riscos resultantes de fatores adversos à saúde; a colocação e manutenção do Trabalhador adaptados as aptidões fisiológicas e psicológicas, em suma: a adaptação do Trabalho ao Homem e de cada Homem à sua atividade. (MENDES, 2008, p. 18).

Segundo dispõe o Decreto nº 7.602 de 2011 que criou a Política Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, o PNSST, tem por fundamento “a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho”. De acordo com este Decreto a universalidade é um dos seus princípios basilares e corrobora com a segurança e a saúde no âmbito da Polícia Militar uma vez que esta instituição de segurança pública se estrutura por meio de trabalhadores, ou seja, os próprios policiais militares compõem a organização e encontram-se em constante exposição a riscos gerados pela ocupação funcional que geram significativos distúrbios comprometedores na saúde desses profissionais.

A grande problemática veicula o nexa causal existente entre os distúrbios psicológicos e os aspectos peculiares envolvendo a corporação da Polícia Militar.

O manual de Procedimento para o serviço de Saúde dispõe que:

A prevenção dos transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho baseia-se nos procedimentos de vigilância dos agravos à saúde e dos ambientes e condições de trabalho. Utilizar conhecimentos médico-clínicos, epidemiológicos, de higiene ocupacional, toxicologia, ergonomia, psicologia, entre outras disciplinas, valoriza a percepção dos trabalhadores sobre seu trabalho e a saúde e baseia-se nas normas técnicas e regulamentos vigentes, envolvendo:

I - reconhecimento prévio das atividades e locais de trabalho onde existam substâncias químicas, agentes físicos e/ou biológicos e os fatores de risco decorrentes da organização do trabalho potencialmente causadores de doença;

II - identificação dos problemas ou danos potenciais para a saúde, decorrentes da exposição aos fatores de risco identificados;

III - identificação e proposição de medidas que devem ser adotadas para a eliminação ou controle da exposição aos fatores de risco e para proteção dos trabalhadores;

IV - educação e informação aos trabalhadores e empregadores.

De acordo com a Portaria/MS nº 1.339/1999 as listas de transtornos mentais e do comportamento relacionado ao trabalho são: Demência em outras doenças específicas classificadas em outros locais (F02.8); Delírium, não-sobreposto à demência, como descrita (F05.0); Transtorno cognitivo leve (F06.7); Transtorno orgânico de personalidade (F07.0); Transtorno mental orgânico ou sintomático não especificado (F09.-); Alcoolismo crônico (relacionado ao trabalho) (F10.2); Episódios depressivos (F32.-); Estado de estresse pós-traumático (F43.1); Neurastenia (inclui síndrome de fadiga) (F48.0); Outros transtornos neuróticos especificados (inclui neurose profissional) (F48.8); Transtorno do ciclo vigília-sono devido a fatores não-orgânicos (F51.2); Sensação de estar acabado (síndrome de burn-out g , síndrome do esgotamento profissional) (Z73.0). Todas oriundas da intensa carga de estresse laboral.

De forma generalizada, pode-se dizer que todo trabalhador já enfrentou determinadas situações desencadeadoras de estresse no meio ambiente de trabalho. Assim, os agentes responsáveis pela descarga de estresse é o fator primário do distúrbio mental de ordem funciona, contudo outros fatores também devem ser observados e levados em consideração para que o entendimento das variadas doenças ocupacionais seja estabelecidos.

Entretanto pode-se notar que diante de determinado agente estressor observa-se reação distinta em diferentes pessoas, ou na mesma pessoa, esta pode apresentar formas heterogenias de resposta de estresse em momentos, ambientes ou contextos diversos. Estas diferenças se dão em razão de experiências anteriores, características de personalidades, pré-disposição genética, condições atuais de vida e outros fatores

que, individualmente ou associado, acabam por dar formas diferentes às reações de estresse (PEREIRA, 2010, p. 23).

O estresse “deriva do latim, a palavra estresse foi empregada popularmente no século XVII significando fadiga, cansaço. A partir do século XVIII e XIX, o termo estresse aparece relacionado com conceito de força, esforço e tensão” (FARIAS, 1992 Apud PEREIRA, 2010, p.24).

Assim, o estresse pode ser entendido como uma espécie de resposta que o corpo humano tenta transmitir em decorrência de evento ou circunstância persistente à qual esteja se sujeitando o indivíduo em um determinado momento e suportando além da sua capacidade de adaptação. O resultado desencadeado pelo estresse são alterações e transtornos bioquímicos que provocam o surgimento de outras espécies de doenças.

Os trabalhadores estão sujeitos a diversos agentes estressores que causam sensação de tensão e/ou expectativa, como crise econômica, violência urbana ou rural, movimentos políticos e conflitos familiares, dentre outros fatores que alheios às condições de trabalho, podem afetar diretamente o trabalhador no ambiente laboral. (JUNIOR 2013, Pg. 118).

A neurose ocupacional é outra doença de ordem psíquica que se insere no trabalhador em decorrência do alto grau de tensão que é instalada no ambiente de trabalho, provocando sentimento de insegurança e contribuindo para que ocorra o deterioramento da capacidade psíquica no desenvolvimento das suas funções. “É um estado de desorganização persistente da personalidade, com consequente instalação de uma patologia vinculada a uma situação profissional ou organizacional determinada”.

A Síndrome de Burnout por sua vez é o processo crônico desencadeado em decorrência do estresse ocupacional e traz consequências negativas para o trabalhador que refletem no ambiente de trabalho e no seio familiar. Assim, o estresse ocupacional é entendido como o meio de se chegar à síndrome de Burnout, este último, apresenta sintomas como fadiga, falta de entusiasmo, sensação de impotência e baixa autoestima, além disso, pode desencadear depressão e em último estágio, o suicídio.

De acordo com a concepção psicológica, os aspectos individuais associados às condições e relações de trabalho formam o conjunto que favorece o aparecimento dos fatores multidimensionais da síndrome; exaustão emocional, despersonalização e reduzida realização profissional (Christina Maslach e Susan Jackson, 1997 Apud PEREIRA 2010, Pg. 35).

Quanto à concepção organizacional, a síndrome de Burnout é entidade como desajuste entre a necessidade apresentada pelo trabalhador e os interesses da instituição ao qual faz parte de forma a gerar o processo desencadeante da síndrome.

É importante que haja total atenção no que diz respeito aos fatores que influenciam no desenvolvimento dessas doenças ocupacionais que são responsáveis pelo afastamento do Policial Militar de suas funções laborais e comprometem sua saúde e a própria segurança pública que sente o impacto decorrente do déficit de servidor afastado para tratamento.

2.2 MEIO AMBIENTE DE TRABALHO EQUILIBRADO

Nos últimos anos houve uma crescente preocupação no que diz respeito à tutela do meio ambiente do trabalho. Isso se deve em virtude da proteção ambiental como um todo e à sadia qualidade de vida assegurada constitucionalmente. A luta por melhores condições de trabalho tornou-se evidente na década de 1970 e nos dias atuais permanece consistente, porém objetivando novos ideais que possam ultrapassar os limites do ambiente do trabalho e refletir diretamente na qualidade de vida do empregado em seu sentido amplo.

Importante destacar que tanto o ambiente laboral como o ambiente em geral são parte de um mesmo corpo ambiental, assim, ao se tutelar juridicamente o meio ambiente do trabalho, promove-se os direitos e garantias fundamentais inerentes a cada ser humano, como por exemplo, o direito à vida e a dignidade da pessoa humana.

Dentre os princípios trazidos pela Constituição Federal de 1988, merece destaque para o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, encontrado no artigo 1º, inciso III e resume-se na exigência de cada ser humano respeitar a dignidade de seu semelhante. Essa dignidade diz respeito aos valores fundamentais inerentes a cada indivíduo e este princípio enfatiza a reprovação a todo e qualquer tratamento desumano que possa sofrer e comprometer a vida de uma pessoa. Assim, este princípio é visto como universal, pois a partir dele irradiam os demais.

Sua essência é difícil de ser capturada em palavras, mas incide sobre uma infinidade de situações que dificilmente se podem elencar de antemão. Talvez possa ser identificado como sendo o princípio de manifestação primeira dos valores constitucionais, carregado de sentimentos e emoções. É impossível uma compreensão exclusivamente intelectual e, como todos os outros princípios, também é sentido e experimentado no plano dos afetos (DIAS, 2013, p. 64).

A Constituição Federal de 1988 teve a excelência, portanto, de atribuir status

constitucional à proteção do meio ambiente, sendo a primeira a tratar do tema em seu sentido amplo, trazendo um capítulo próprio para as questões relativas ao meio ambiente. Anteriormente a sua promulgação a questão ambiental era abordada em normas hierarquicamente inferior, de forma superficial e indireta. O advento da atual Carta Magna destaca o meio ambiente como um bem juridicamente protegido, com identidade própria, regulamentação autônoma e sistematizada.

A Constituição do Império, de 1824, não fez qualquer referência à matéria, apenas cuidando da proibição de indústrias contrárias à saúde do cidadão (art. 179, n. 24). Sem embargo, a medida já traduzia certo avanço no contexto da época. O Texto Republicano de 1891 atribuía competência legislativa à União para legislar sobre as suas minas e terras (art. 34, n. 29). A Constituição de 1934 dispensou proteção às belezas naturais, ao patrimônio histórico, artístico e cultural (arts. 10, III, e 148); conferiu à União competência em matéria de riquezas do subsolo, mineração, águas, florestas, caça, pesca e sua exploração (art. 5º, XIX, j).

A Carta de 1937 também se preocupou com a proteção dos monumentos históricos, artísticos e naturais, bem como das paisagens e locais especialmente dotados pela natureza (art. 134); incluiu entre as matérias de competência da União legislar sobre minas, águas, florestas, caça, pesca e sua exploração (art. 16, XIV); cuidou ainda da competência legislativa sobre subsolo, águas e florestas no art. 18, 'a' e 'e', onde igualmente tratou da proteção das plantas e rebanhos contra moléstias e agentes nocivos.

A Constituição de 1967 insistiu na necessidade de proteção do patrimônio histórico, cultural e paisagístico (art. 172, parágrafo único); disse ser atribuição da União legislar sobre normas gerais de defesa da saúde, sobre jazidas, florestas, caça, pesca e águas (art. 8º, XVII, 'h').

A Carta de 1969, emenda outorgada pela Junta Militar à Constituição de 1967, cuidou também da defesa do patrimônio histórico, cultural e paisagístico (art. 180, parágrafo único). No tocante à divisão de competência, manteve as disposições da Constituição emendada. Em seu art. 172, disse que 'a lei regulará, mediante prévio levantamento ecológico, o aproveitamento agrícola de terras sujeitas a intempéries e calamidades' e que o 'mau uso da terra impedirá o proprietário de receber incentivos e auxílio do Governo. (MILARÉ, 2005, p. 183).

O texto constitucional é considerado atual e ainda tem o mérito de ter consolidado a matéria ambiental no Brasil, chegando mesmo a criar uma nova cultura nacional de defesa do patrimônio natural do país.

Tudo isso faz com que nela se encontre um dos sistemas mais atuais e de maior amplitude no que se refere a tutela ambiental. Tendo em vista que a mesma enterrou o paradigma liberal que tinha o Direito como um mecanismo organizacional da vida econômica, com o único objetivo de proteger certas liberdades básicas e a produção da própria economia. Desta feita rejeita-se, pois, o enfoque convencional da Constituição ao mudar os rumos inclusive no que diz respeito aos objetivos que visa resguardar, a atual Constituição, assim, modificou de forma excepcional, o tratamento jurídico dado ao meio ambiente. Resultado de

toda essa mudança, substantiva e formal, é a edição de uma nova estrutura jurídica de regramento das pessoas e dos bens.

O Artigo 225 da Constituição Federal assegura-nos um novo direito fundamental qual seja um meio ambiente ecologicamente equilibrado para que assim possamos usufruir de uma vida com qualidade e dignidade sendo assegurada essa garantia para esta e para as futuras gerações.

O reconhecimento do direito a um meio ambiente sadio configura-se, na verdade, como extensão do direito à vida, quer sob o enfoque da própria existência física e saúde dos seres humanos, quer quanto ao aspecto da dignidade desta existência – a qualidade – que faz com que valha a pena viver. (MILARÉ, 2005, p. 112).

Esse reconhecimento do direito a um meio ambiente sadio é resultado do direito à vida, quer sob a ótica da própria existência física e saúde dos homens, quer quanto ao aspecto da dignidade da pessoa humana.

Sendo o homem parte essencial do meio ambiente, a medida cabível para lhe assegurar a sadia qualidade de vida é dispor de políticas de desenvolvimento social e econômico, que possa proporcionar total acesso as necessidades primordiais do ser humano, tudo isso dentro de um ambiente ecologicamente equilibrado. Resta evidente que o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, ao utilizar a expressão meio ambiente ecologicamente equilibrado, abarca todos os aspectos que constituem o meio ambiente.

Ao dispor, ainda, que o homem para encontrar uma sadia qualidade de vida necessita viver nesse ambiente ecologicamente equilibrado, tornou obrigatória também a proteção do ambiente no qual o homem, normalmente, passa a maior parte de sua vida produtiva, qual seja, o do trabalho. (PADILHA, 2002, p. 32).

Contudo, apesar da Constituição Federal de 1988 tutelar o meio ambiente do trabalho, proclamando-o como um direito que deve ser mantido em total equilíbrio, ou seja, reduzindo os riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, a realidade das condições laborais a que os trabalhadores são submetidos, sobressaem reiteradas as afrontas aos ditames legais, em nítido desrespeito, em última instância, à vida do trabalhador brasileiro.

A qualidade de vida no ambiente do trabalho carece de um espaço laboral ecologicamente equilibrado, afim de que seja garantida a convivência harmoniosa entre os colaboradores. Os direitos básicos de cada trabalhador devem ser observados e assegurados para que se possa alcançar um meio ambiente de trabalho equilibrado e em conformidade com

o princípio da dignidade da pessoa humana, disposto no artigo 1º, caput da Constituição Federal de 1988.

O artigo 225 da Carta Magna tutela o meio ambiente em todos os seus aspectos e formas, inclusive o ambiente do trabalho, uma vez que o trabalhador sendo exposto a condições insalubres e precárias consequentemente estará comprometendo a qualidade de vida garantida constitucionalmente.

O mais fundamental direito do homem, consagrado em todas as declarações internacionais, e o direito à vida, suporte para a existência e gozo dos demais direitos humanos. Mas esse direito, conforme assegura a nossa Constituição Federal no artigo 225, requer vida com qualidade e para que o trabalhador tenha vida com qualidade é necessário que se assegurem os seus pilares básicos: trabalho decente e em condições seguras e salubres. (MELO, 2004, p. 34).

Importante ressaltar que o artigo 170 da Constituição Federal que por sua vez trata da defesa do meio ambiente como princípio inerente à ordem econômica, o artigo 200 e o artigo 5º do mesmo diploma legal que trata da proteção ao direito à vida, são complementos do artigo 225.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 reconheceu a saúde como um direito social e o trabalho como base da ordem econômica e fundamento para o estabelecimento de uma sociedade alicerçada nos pilares da justiça. Contudo apesar do progresso constitucional relativo à proteção do meio ambiente do trabalho, há no texto da Carta Magna uma possível antinomia entre os seguintes artigos: 1º, III; 5º caput; 6º caput; 7º, XXII-XXIII; 200, VIII, 225, caput; e inciso V. Assim, resta evidenciado que os direitos abordados no artigo 7º da Constituição Federal de 1988, estão voltados para a proteção relativa à integridade física, psicológica e emocional do trabalhador.

2.3 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT)

A temática envolvendo a Qualidade de Vida no Trabalho é um dos assuntos de

maior abordagem dentro das intuições tendo em vista que o foco encontra-se na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

Limongi-França (2011) diz que a expressão Qualidade de Vida no Trabalho, já estava sendo utilizada nos Estados Unidos nos anos 70, em prol de atividades das empresas. Onde este assunto era bem difundido na América do Norte, o Canadá utilizava-se do tema nas ações políticas e sociais. Já na Europa, a França com uma cultura mais crítica, se empenhava em estudos sobre condições de trabalho.

Busca empregar as habilidades dos trabalhadores e oferecer um ambiente que os estimule em direção ao aprimoramento. A ideia é que os recursos humanos devam ser desenvolvidos, e não simplesmente usados. Além disso, o trabalho não deve possuir condições excessivamente negativas. Ele não deve colocar os trabalhadores sob estresse indevidamente [...]. Ou seja, o trabalho deve contribuir para o avanço social como um todo. (NEWSTROM, 2008, p. 235).

É importante ressaltar que no início a Qualidade de vida no Trabalho estava voltada para a análise individual que com o passar dos anos se evoluiu passando a ser vista sob a ótica da união de projetos cooperativos que objetivava o aprimoramento do meio ambiente de trabalho, associado a maior produtividade e satisfação, no entanto, hoje em dia, a Qualidade de vida no Trabalho ultrapassou os limites organizacionais e é entendida como uma preocupação de nível global.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Qualidade de Vida é “a percepção do indivíduo de sua posição na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores nos quais vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações”. Essa definição inclui seis domínios principais: saúde física, estado psicológico, níveis de independência, relacionamento social, características ambientais e padrão espiritual. (HAG et al 1991 apud DINIZ; SCHOR, 2006, p.1).

A QVT é compreendida atualmente como a busca incessante de humanização no ambiente de trabalho com o principal objetivo de modificar as características deste favorecendo maior sensação de satisfação do empregado e conseqüentemente maior produtividade e resultados promissores.

O resultado de um meio ambiente de trabalho sadio é a própria saúde dos colaboradores, contudo deve para que exista boa saúde é importante compreender as necessidades que precisam ser respeitadas para que se possa chegar a boa qualidade de vida.

Segundo Maximiano (2006) relata que as necessidades básicas ou primárias, estão ligadas a sobrevivência e as condições humanas, como por exemplo: alimento, abrigo, segurança e reprodução. Onde ele em sua percepção divide as necessidades humanas em

cinco grupos:

- a) Necessidades fisiológicas, de alimento, abrigo, repouso, atividade físicas, acasalamento e outras orgânicas;
- b) Necessidades de segurança, de proteção contra ameaças, perda de cargo e riscos à integridade física e à sobrevivência;
- c) Necessidades sociais, de amizade, inserção em determinado grupo e sociedade, bem como a afetividade;
- d) Necessidade de estima, de bem-querer e consideração e respeito pelos outros;
- e) Necessidade de auto realização, na utilização das aptidões e habilidades, realização pessoal e autodesenvolver-se.

Limongi-França (2011, p.167) comenta que “do ponto de vista das pessoas, pode-se afirmar que qualidade de vida é a percepção de bem estar, a partir das necessidades individuais, ambiente social e econômico e expectativas de vida”. Ou seja, para a autora a qualidade de vida apesar de englobar aspectos gerais estará sempre voltada para a satisfação pessoal de cada indivíduo.

O modelo adotado por Walton é visto como o de maior abrangência uma vez que está pautado em oito pilares e cada um influencia nas dimensões que afetam a Qualidade de Vida do Trabalhador.

As oito dimensões apresentadas são importantes em razão de que os empregados envolvidos nas diferentes organizações de trabalho possuem expectativas sobre as mesmas. As oito dimensões são as seguintes: 1. compensação justa e adequada; 2. condições de segurança e saúde no trabalho; 3. oportunidade imediata para utilização e desenvolvimento das capacidades humanas; 4. oportunidade futura para crescimento contínuo e segurança; 5. integração social na organização Igualdade de oportunidades; 6. constitucionalismo; 7. trabalho e espaço total da vida; 8. relevância social do trabalho: imagem da empresa. (Walton, 1973) apud Oliveira, 2001).

Assim, tendo em vista o estudo em questão recebeu maior suporte e aceitação frente a abordagem apresentada pelo autor supracitado e a justificativa se dá em razão de que esta teoria em sua formação possui aspectos amplos que vão além da temática relativa ao trabalho, envolvendo a vida particular de cada ser humano fora do meio ambiente de trabalho. Desta feita, é importante ressaltar que a falta de observação da QVT gera consequências drásticas em cada trabalhador.

- a) Grandes danos físicos á pessoa, decorrentes de: - esforço grande e prolongado, dor, sacrifício, sofrimento físico, exaustão; - doenças profissionais, limitadoras da saúde ou conducentes á morte; - riscos de graves acidentes, com afastamentos prolongados do trabalho, mutilações ou mesmo morte.

- b) Grandes danos psíquicos à pessoa, decorrentes de: - esgotamento mental severo; - monotonia ou repetitividade extremas; - produção de distúrbios mentais.
- c) Grandes danos sociais à pessoa, decorrentes de: - isolamento total ou parcial da pessoa, por períodos prolongados; - relações de trabalho exigindo do trabalhador absoluta sujeição a outras pessoas; - atribuições exigindo a participação em conflitos humanos explícitos. (Oliveira, 2010, p.157).

Em razão dos impactos oriundos do estresse na vida do trabalhador é de suma importância adentrar na esfera da saúde física e mental desses profissionais e conhecer dos modelos conceituais para melhor compreensão.

Estresse-adaptação: o processo adaptativo, como todo comportamento humano, é extremamente complexo e envolve múltiplas dimensões do homem e a interação de diversos fatores (biológicos, sociais, psicológicos, culturais, econômicos, religiosos etc). a intensidade da reação fisiológica frente a um determinado estímulo não depende somente da intensidade dele, mas também de forma como ele é percebido e avaliado. Burnout: caracteriza-se por exaustão emocional, despersonalização e redução da realização profissional, da eficiência e da produtividade. Demanda-controle: nele, a demanda psicológica do trabalho do profissional é relacionada ao grau de autonomia e controle que ele exerce sobre sua atividade. (DINIZ, 2006, p. 146).

O Policial Militar deve ter amplo controle e autonomia frente às adversidades, para inibir condutas que afetem sua qualidade de vida no trabalho e ao mesmo tempo precisa honrar com os valores da corporação de forma dedicada e com amor a profissão militar.

2.4 A SAÚDE DO POLICIAL MILITAR

A Polícia Militar tem como principal função o combate à criminalidade e o manter a ordem pública. De acordo com estudiosos, é uma profissão das mais estressantes, além de perigosa. Esses profissionais lidam diariamente com cenas de violência e selvageria e com situações de risco, que acabam gerando um desgaste físico e mental profundo.

A Polícia Militar é uma organização administrativa do Estado, politicamente organizado, que tem por atribuição impor limitação à liberdade na exata medida necessária à salvaguarda e manutenção da ordem pública (LAZZARINI, 2008 apud DE SOUSA, 2011).

Devido a esses altos índices de estresse passados diariamente, aliados à pressão por resultados e a baixos salários, essa profissão torna-se, muitas vezes, desestimulante, ocasionando queda da produtividade e problemas psíquicos, como a Síndrome de Burnout. É de fundamental importância que os policiais fortaleçam seu lado emocional, pois situações pessoais do cotidiano alheias a sua profissão não podem interferir na sua atuação. A figura do

policial é bastante observada pela sociedade em geral e, no exercício de sua atividade, um erro custa muito caro.

Qualquer erro praticado por agente da lei, como aponta Lima (2005), afeta diretamente o cidadão, vítima do despreparo ou erro policial; afeta a imagem da instituição à qual pertence, maculando sua imagem e a confiabilidade pública; afeta genericamente a sociedade que deve ser protegida pelo aparelho de segurança, e afeta o próprio policial, que tem prejuízos funcionais com seu desempenho. (MENDES, 2004, p. 36).

De acordo com Mendes (2013), o policial militar deve possuir uma gama de qualidade para conseguir exercer sua função tais como: Inteligência, rapidez, tranquilidade, autoridade, resistência, dentre outros, além, é claro, de treinamentos constantes.

Para que possa ser um servidor eficiente, o policial militar, sem distinção de sexo ou idade, terá que submeter-se a treinamento constante e assim evitar a criação de soluções individuais para os mais variados problemas. A hierarquia deverá ser absolutamente observada e o policial militar terá que adequar-se às situações que se apresentem no trabalho diário, a fim de cumprir suas funções a contento. (MENDES, 2004, p. 34)

Ao observar o decorrer dos anos desses profissionais militares, podemos perceber que, em sua maioria, acabam desenvolvendo problemas psicológicos tais como: alcoolismo, depressão e ainda algumas patologias físicas. Segundo alguns autores, o momento mais estressante da carreira de um policial militar é no seu ingresso, onde acaba sendo julgado e pressionado por rendimento, onde seu emocional é colocado em xeque em diversos momentos.

Quanto mais o policial passar por situações humilhantes, mais agressivo fica. Essa situação ainda tem um agravante quando acaba interferindo diretamente em seu ambiente familiar, gerando, ainda, muitos outros problemas sociais. O suicídio é bastante comum nessa profissão, que ocorre em situações de extrema tensão.

Mendes (2004) aponta as principais angustias dos policiais militares: O questionamento de sua autoridade são a quem da sociedade, e ainda fazem um sacrifício pessoal para o bem de todo o coletivo, a inflexibilidade de horário, tensão a todo momento, o questionamento sobre os direitos humanos, a baixa remuneração.

Outro ponto de tensão é a interferência negativa das mídias, que geralmente questionam e parecem perseguir o trabalho policial, contribuindo para uma construção negativa da polícia junto à sociedade. Isso gera um grande desconforto, uma vez que o policial faz o seu melhor para proteger uma sociedade que critica muito e reconhece quase nada. Mediante uma conduta rigorosa, qualquer tipo de erro é punido severamente, assim

esses profissionais acabam trabalhando com certa preocupação e cautela, afetando intensamente com seu lado psíquico. Essa profissão está sujeita a riscos extremos diariamente, e a probabilidade de ir em óbito em serviço é alta. Assim, transtornos e dependência entre esses profissionais é bastante significativa.

Diante de uma sociedade permissível, os policiais acabam utilizando de drogas lícitas e algumas vezes ilícitas, para diminuir seu sofrimento sentimental, para tentar diminuir o estresse, causando dependência em grande parte dessas pessoas.

No Brasil, até o presente momento, inexistem pesquisas que definam com exatidão o número de policiais militares alcoolistas e qual a correlação com doenças psíquicas. —Os problemas — estresse e álcool — estão intimamente ligados e atingem um elevado percentual de militares — de soldados a coronéis. A estimativa é que a média de policiais atingidos com os dois problemas está em torno de 40% dos membros da Corporação, de acordo com o Comando Geral da Polícia Militar do estado da Paraíba. (MENDES, 2004, p. 42).

Mesmo diante de tantas adversidades, devido a uma estabilidade financeira, esses profissionais acabam por seguirem carreira, mesmo que na sua maior parte se sentem insatisfeitos com seus salários e condições de trabalho. Diante de uma sociedade exigente, essa profissão acaba cobrando desses profissionais cada vez mais competência, preparo físico e mental. Assim, mesmo o corpo mostrando sinais de cansaço, precisam persistir em sua rotina, aumentando ainda mais o risco de adquirir transtornos de cunho psicológico.

2.4.1 A PARTE FÍSICA DE NOSSOS POLICIAIS

Sentimentos de prazer e dor estão sempre presentes na atuação policial. Prazer esse de cumprir sua função de salvar vidas e prender criminosos, a dor pela jornada exaustiva de trabalho aliado às péssimas condições de trabalho. Um fator de grande impacto na vida dos profissionais de segurança é o estresse, que ultrapassa a barreira do psicológico e chega a atingir o físico dos policiais. Anos de estudos apontaram que o estresse pode ser identificado por quatro estágios, conforme a intensidade dos agentes estressores e a capacidade de cada indivíduo de reagir a eles. Os estágios são de alerta, resistência, quase-exaustão e exaustão. Estes dois últimos são marcados por grandes danos físicos.

Para Lipp e Tanganelli (2002) as fases de quase-exaustão e exaustão podem ser acompanhadas de distúrbios no ritmo cardíaco, arteriosclerose, insônia, enfarte, cefaléias,

derrame cerebral, úlceras, gastrite, doenças inflamatórias, colite, problemas dermatológicos, tensão muscular, problemas sexuais e muitos outros.

É comprovado que dores na coluna sejam muito comum na categoria e estão diretamente relacionadas ao peso dos seus arsenais, que ficam fixos ao seu corpo durante o expediente. Todo esse peso torna-se responsável pelo aumento de dores nas pernas e na coluna, causando, até mesmo, o afastamento gerado por essas complicações. Outro fator que também está relacionado às dores de coluna dos policiais é o sedentarismo. O fato desses agentes ficarem longas horas sentados nas viaturas durante as rondas, associado à falta de exercício físico, aumenta as chances de problemas lombares e da possibilidade de ganho de peso, o que, mais uma vez, pode agravar um provável problema de coluna.

A profissão de risco exercida por esses profissionais acaba comprometendo sua integridade física também, uma vez que dores musculares, fraturas ou ainda ferimentos ou cirurgias decorrentes de lesões sofridas são muito comuns entre policiais. Devido a esses quesitos atrelados ao estresse diário, não é incomum policiais tirando licença médica por diversos motivos

Estudos indicam que escalas noturnas e/ou extensas, como os plantões de 24 horas, carregam grandes chances de gerar distúrbios neuropsíquicos, cardiovasculares, gastrintestinais e um desgaste óbvio que são as alterações do sono. Conhecidamente, a privação do sono gera fraqueza, desânimo e insônia. Causa também o envelhecimento precoce e a obesidade, além de vários distúrbios psíquicos, como descontrole e agressividade.

Devemos ressaltar também a falta de preparo físico de nossos policiais na atualidade. Mesmo sendo necessário o preparo físico entre esses profissionais, muito deles ou estão acima do peso ou estão obesos. Isso é muito mais do que uma questão estética, mas sim de saúde e de segurança, pois o fator obesidade contribui para o surgimento de doenças como hipertensão, colesterol, dentre outras patologias, além de dificultar o exercício de sua atividade.

2.4.2 OS FATORES EMOCIONAIS

Os policiais de um modo geral sofrem com diversos problemas de cunho psicológico, uma vez que a rotina diária desses profissionais é bastante exaustiva, aliada a uma atividade bastante estressante. Muitos policiais sofrem com transtornos de ansiedade, uma vez que em seu cotidiano sempre há um elemento surpresa esperando. Logo, a ansiedade pelo

inesperado sempre está presente. Apesar, é claro, que esse tipo de ansiedade é bastante relativo e seus níveis variam de pessoa para pessoa.

Muniz (1999) afirma que uma parte considerável dos acidentes de trabalho em profissões consideradas ariscadas são resultantes de falhas técnicas ou de alguma condição do ambiente. O problema é que, na atividade policial, os riscos surgem das relações com vários indivíduos diferentes, em situações que podem ser totalmente distintas, conferindo um alto nível de imprevisibilidade.

Muniz (1999) e Meirelles (2006) trazem a ideia de que essa sensação constante de que o perigo pode se fazer real por situações circunstâncias e inesperadas gera nos policiais uma percepção ampliada da ameaça. A potencialização de algo que já é estressante gera um desgaste imensurável nesses profissionais.

É importante evidenciar que a diferença entre a teoria e a prática aumenta a tensão dessa imprevisibilidade inerente à atividade policial. Todo policial aprende com os mais antigos que o que se aprende na teoria, na prática, muitas vezes não pode ser aplicado. Muniz (1999) conta em seu estudo que, acompanhando rondas, pôde observar o receio dos jovens policiais em adotar qualquer alternativa diferente da que lhes foi ensinada para solução dos conflitos que vivenciavam. Sua preocupação diante de um problema concreto era sempre a mesma: “o oficial superior falou somente sobre o que não pode e não determinou o que pode ser feito”.

Há também um tipo de transtorno de ansiedade dito como TEPT (Transtorno de Estresse Pós-Traumático) como sendo:

O traço essencial desse transtorno é que seu desenvolvimento está ligado a um evento traumático de dimensão extrema. Uma fração significativa dos sobreviventes de experiências traumáticas desenvolve uma constelação aguda de sintomas de Tept, que pode ser dividida em três grupos: revivescência do trauma, esquiva ou entorpecimento emocional e hiperestimulação autonômica. O Tept é diagnosticado se esses sintomas persistirem por quatro semanas após a ocorrência do trauma e se redundarem em comprometimento social e ocupacional significativos. (Minayo, 2008, p. 85).

Muitos policiais sofrem também com o chamado estresse ocupacional. Esse transtorno provoca exaustão, afastamento, fadiga, angustia dentre outros sintomas. Fatores qualitativos (nível de dificuldade da profissão) ou quantitativo (número excessivo de afazeres) contribuem para o aparecimento desses transtornos.

Outro agravante na vida dos policiais militares dentro desse quadro de estresse é o consumo de substâncias, tanto lícitas quanto ilícitas. Através delas, muitos policiais procuram meios para o alívio da tensão vivida no dia a dia de sua profissão.

Estudiosos apontam que o abuso dessas substâncias potencializa os níveis de estresse e agressividade (Freud, 1969; Baptista, 2000; Baptista, Cruz & Matias, 2003; Schenker & Minayo, 2005).

Pesquisas apontam, por exemplo, para o grande consumo do cigarro entre os policiais, mesmo sendo causador de doenças pulmonares e cardiovasculares, podendo chegar a um câncer de pulmão ou infarto do miocárdio. O seu uso se dá pelo efeito que ele causa no usuário, levando-o a um estado de relaxamento e bem-estar, causando, além de dependência química, uma dependência psíquica.

Por fim, uma questão de extrema importância de ser debatida é o conflito vivenciado pelo policial militar entre o que é desejado pela instituição, sua virilidade e o medo. Amador (2002) menciona uma estratégia defensiva usada pela instituição para empoderar seus agentes, a chamada “ironia do medo”. Consiste na ridicularização e discriminação dos policiais que manifestarem tal sentimento. Quando isso ocorre, os mesmos se sentem reprimidos em falar ou expressar suas dificuldades e limitações pessoais, impedindo, inclusive, de procurarem e aceitarem ajuda profissional.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil a questão envolvendo a Segurança Pública enfrenta uma realidade cercada de instabilidade, contudo, a problemática não se resume apenas à precariedade de investimentos públicos e a atuação das polícias civis e militares, ela invade os aspectos que permeiam a saúde mental desses servidores. Vale lembrar a missão da instituição Polícia Militar do Estado de Goiás que é “Preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente no Estado de Goiás, com policiais qualificados, cumprindo com excelência o preceito constitucional”.

Segundo David (1999) a saúde é definida como um estado de completo bem estar físico, mental, social e espiritual, e não somente a ausência de doenças ou enfermidades. A aptidão física é uma condição na qual o indivíduo possui energia e vitalidade suficiente para realizar as tarefas diárias e participar de atividades recreativas sem fadiga e a aptidão física relacionada com a saúde é tipificada por uma capacidade de realizar atividades diárias com vigor e está relacionada a um menor risco de doenças crônicas. A resistência cardiorrespiratória, a aptidão musculoesquelética (força e resistência muscular, flexibilidade) e uma composição corpórea ideal são os componentes mensuráveis da aptidão física relacionados com a saúde.

Gasparini (2001) aduz que são considerados servidores militares os indivíduos que, em caráter permanente ou transitório, prestam serviços militares no plano da administração da União e dos Estados. Sendo assim, pode-se dizer que os policiais militares se referem aos profissionais que desempenham atividade no âmbito federal ou no estadual, recebendo por este serviço um subsídio.

Para um bom exercício profissional, o militar deve saber lidar com o conjunto de tarefas a ele conferidas e não se abster de cumprir suas obrigações, mesmo que isso implique em algum dilema ideológico pessoal.

Mirabete (1998) e Guimarães (1999) apontam que a atividade militar não se resume ao serviço diário, a função implica em constante estado de alerta, mesmo quando o profissional está em momento de descanso. A profissão do policial requer que este indivíduo atue no confronto contra a conduta irregular ou criminosa da sociedade, defendendo cidadãos.

Valla (2002) afirma que a profissão militar caracteriza-se por exigir do indivíduo inúmeros sacrifícios, inclusive o da própria vida, em prol da vida do outro. A morte é uma realidade na vida deste profissional visto que o mesmo tem que saber lidar com a morte das vítimas, dos criminosos, dos próprios companheiros de trabalho e também com a ideia de que sua própria vida corre perigo.

Assim, é perceptível que no exercício de suas funções, o Policial Militar enfrenta influência direta de vários fatores negativos que culminam em estresse. A fadiga e o desequilíbrio emocional resultam na irracionalidade de determinadas condutas exercidas por esses profissionais da segurança pública em meio a situações de risco. O resultado é ineficiência da função e maior exposição do policial e da sociedade aos perigos decorrentes da criminalidade.

Desta feita, é necessário que haja o devido respeito a qualidade de vida desses profissionais. Deve-se levar em consideração a total importância do ambiente familiar equilibrado, o repouso e o lazer como colaboradores do equilíbrio mental. Neste sentido Assis (1999) e Minayo, Souza e Constantino (2007) discutem que muitos policiais militares prestam serviços em seus horários de folga para complementar a renda.

A segurança particular é exercida periodicamente, quase sempre aos finais de semana ou em dias alternados com os trabalhos da corporação. Com isso o policial fica exposto a um maior desgaste físico e mental. É necessário que haja a consciência de que a saúde não engloba apenas a preocupação com doenças, mas também envolve a importância de prevenção por meio de atividades físicas que precisam ser praticadas para o bem estar.

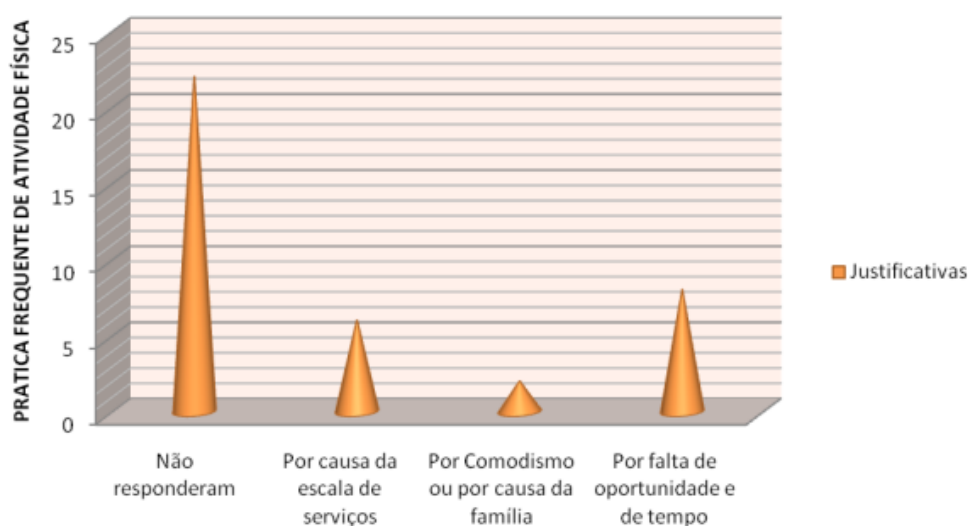
A tabela demonstra o tempo que os militares possuem de serviço e o tempo dedicado à prática de atividade física.

Tempo de Serviço (anos)	Não fazem atividades físicas	1 dia por semana	2 dias por semana	3 dias por semana	4 dias por semana	5 dias por semana	6 dias por semana	Todos os dias
Ate 1	3.1%	3.1%	15.6%	21.9%	15.7%	31.3%	3.1%	6.2%
6 a 10	9.09%	13.63%		50%		15.90%		11.36%
11 a 15	3.82%	18.87%	26.41%	41.50%				1.86%
16 a 20	4.7%	20.13%	21.9%	34.4%	18.75%			
21 a 25	30.80%		38.46%	30.74%				

Distribuição da proporção quanto ao tempo de serviço na polícia e frequência atividade física

É perfeitamente possível observar que o Policial Militar no decorrer de sua carreira diminui de forma gradativa a sua frequência nas atividades físicas o que por sua vez deve ser observado pelos superiores para que seja corrigida essa deficiência que compromete a qualidade de vida do trabalhador.

O gráfico a seguir apresenta as justificativas mais apresentadas para o não cometimento da prática de atividade física.



Distribuição das justificativas para a prática não frequente de atividades físicas.

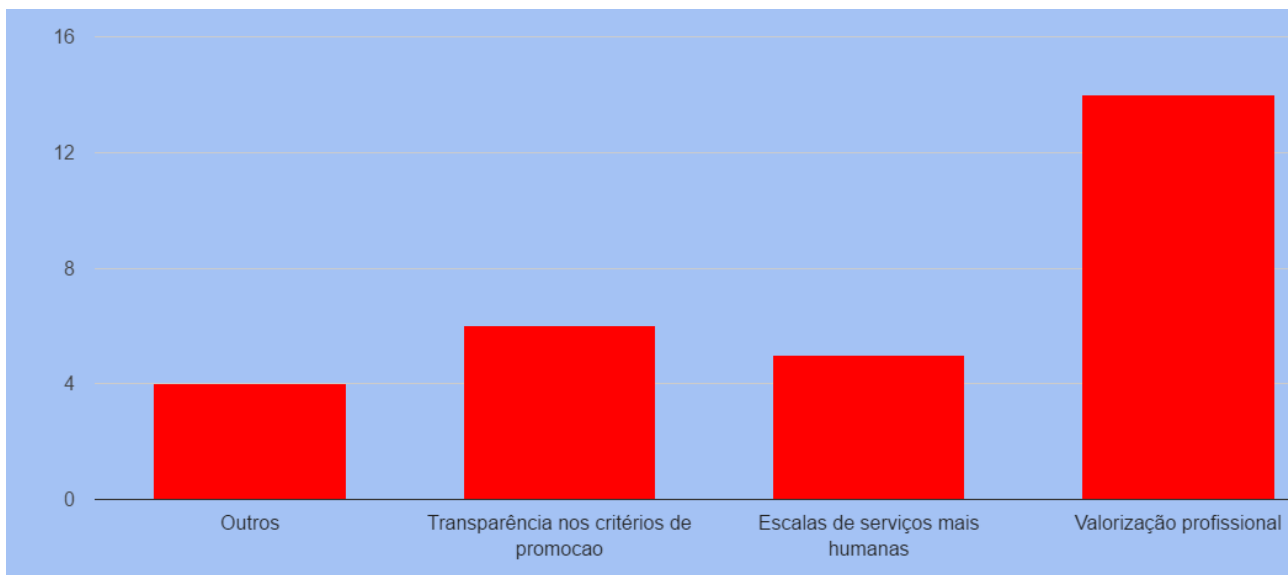
Segundo David (1999) corpo humano é projetado para ação. Os grupos musculares longos, os tendões e os ligamentos permitem que os braços e as pernas realizem uma ampla variedade de esforços e atividades esportivas, enquanto o cérebro coordena a

liberação de sangue, o oxigênio é combustível do coração e dos pulmões. Todos os vários sistemas do corpo se comunicam entre si pelas vias químicas e nervosas para assegurar uma coordenação precisa de atividade. Quanto mais sistemas são utilizados, mais o exercício tornasse fácil e prazeroso.

Para Souza e Minayo (2007), muitos são os casos de agravos à saúde física e mental dos policiais militares. No geral, os policiais são vítimas de acidentes e violências que levam à morte prematura.

Ferreira e Franco (2007) evidenciou que policiais civis estão expostos a estresse no seu cotidiano laboral. Essa realidade gera sofrimento psíquico, conseqüentemente reduz a eficácia da atuação profissional. Este fato não é diferente quando se considera o policial militar, conforme aponta Porto (2004). Ou seja, há de fato uma estreita ligação entre o estresse provocado pela atividade policial e a eficácia nos resultados de cada missão, além disso, a própria questão da insatisfação no meio ambiente do trabalho contribui para que a eficiência seja comprometida.

O gráfico a seguir demonstra as reivindicações dos Policiais Militares de Goiás junto ao Comando da Corporação.



Observa-se que há uma maior porcentagem no que diz respeito à valorização profissional que por sua vez corrobora com o estudo em questão envolvendo a qualidade de vida do Policial Militar. A insatisfação em qualquer meio ambiente de trabalho traz conseqüências negativas tanto no desenvolvimento das atividades e resultados quanto na vida pessoal de cada indivíduo que compõe determinada instituição e pode ser causa de doenças

ocupacionais de ordem psíquica provocando em determinados casos o afastamento do Policial Militar para tratamento.

O gráfico a seguir traz um comparativo entre a Licença para Tratamento de Saúde (LTS) e Incapacidade Física Parcial (IFP), que requereram afastamento das atividades da Polícia Militar.

Afastamento temporário	2000	2001	2002	2003	2004
LTS					
Número médio					
Oficial	22,3	27,9	30,3	41,1	43,6
Praça	539,8	685,0	801,8	919,3	1124,2
Proporção média					
Oficial	4,0	3,9	3,6	4,3	3,7
Praça	96,0	96,1	96,4	95,7	96,3
Razão de número médio, Praça/Oficial	24,2	24,6	26,5	22,4	25,8
IFP					
Número médio					
Oficial	79,2	105,0	136,6	162,7	211,1
Praça	1081,1	1307,0	1796,8	2123,2	3540,3
Proporção média					
Oficial	6,8	7,4	7,1	7,1	6,0
Praça	93,2	92,6	92,9	92,9	94,0
Razão de número médio, Praça/Oficial	13,6	12,4	13,2	13,0	16,8

O gráfico demonstra um crescimento de 95,5 % de LTS e maior relevância ainda no crescimento geral e nas diferenças entre as duas categorias no que concerne a Incapacitações Físicas Parciais (IFP).

Uma das grandes doenças que acometem boa parcela do efetivo policial é a depressão e esta se origina entre os mais variados fatores, uma delas é a atividade laboral.

Segundo Paparounis (2002, p. 26-29), “sem nenhum tratamento preventivo, os médicos dão como certo que vão surgir 2 milhões de novos deprimidos no mundo em cada ano. Só no Brasil, 10 milhões sofrem hoje da doença”.

Para Baba e colaboradores (1999), a depressão é definida pelo prolongamento de sentimentos negativos e a incapacidade de concentração ou do funcionamento normal.

Segundo Lafer (2006, p. 31) “a depressão é um transtorno mental grave, de curso episódico, recorrente ou persistente ao longo do tempo, que traz prejuízos funcionais nas esferas psicológicas comportamentais, sociais, familiares e ocupacionais”.

É cediço que o Policial Militar enfrenta constantes influências de fatores negativos que provocam a depressão, estresse e ansiedade. Essa situação expõe a vida do profissional e o expõe a maiores riscos.

Para Amador; Santorum; Cunha; Braum (2002) os policiais militares em atividades poderão adoecer em suas funções, isso é decorrente diante do contato direto com a violência, quanto das distintas vivências relacionadas ao trabalho.

Além disso, Adorno (1999) afirma que a cultura organizacional da polícia militar pode ser considerada uma cultura de violência, pois dependendo da atitude de cada profissional, podem ocorrer profundos danos à saúde mental entre os servidores das companhias militares.

Minayo e Souza (2003) afirmam que as condições de trabalho e a grande vulnerabilidade que os mesmos encontram no seu exercício imputam-lhes um grau de sofrimento que poderá desencadear ruptura do equilíbrio psíquico, acrescentando ainda que se faz necessário, ações direcionadas à capacitação dos militares, com ênfase na sua motivação e no bem-estar.

Frente a atual realidade, os problemas comprometedores da qualidade de vida dos policiais militares como, por exemplo, a depressão vem adquirindo espaço e total observância dos profissionais e pesquisadores do comportamento humano. Tendo em vista que o Policial Militar exerce função de extrema relevância social, uma vez que lida com a segurança pública, esta por sua vez gera problemas que podem acometer esses profissionais e causar-lhes esgotamento físico psíquico e emocional, portanto, manter o meio ambiente de trabalho em equilíbrio o que significa uma verdadeira qualidade de vida é o caminho para controlar os distúrbios resultantes da atividade laboral dos policiais.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de conclusão de curso permitiu a análise pormenorizada acerca da qualidade de vida dos policiais militares e a influência que a saúde mental, física e emocional destes profissionais pode acarretar nos resultados da função policial nessa empreitada onde a tutela da segurança pública é o principal objetivo.

Neste diapasão, verificou-se que o policial militar no exercício de suas atividades, convive diariamente com pressões de ordem psicológica, física, e emocional, além de riscos e perigos à sua integridade física. Desta feita, restou-se evidenciado que esta espécie de servidor

público, necessita ter tanto um bom condicionamento físico quanto equilíbrio de suas emoções para atuar de forma obediente aos ditames legais e lidar com total diplomacia. Assim, subentende-se que o policial militar por ser parte integrante do sistema de segurança pública do país que por sua vez é fiscalizado diariamente pela sociedade, que exige segurança, justiça e paz, encontra-se exposto a uma série de sentimentos tendentes a causar-lhe frustrações, complexos de inferioridade além de uma lista de doenças psíquicas e ocupacionais, que podem culminar no afastamento deste profissional de suas funções laborais.

Outro ponto que favorece o desencadeamento do adoecimento ocupacional diz respeito à intensa e estressante jornada de trabalho que estes profissionais estão submetidos. A escala é frequentemente alterada desregulando o essencial horário de repouso e alimentação e comprometendo momentos íntimos em família e lazer.

A atividade física é vista ainda que de forma implícita, como um mecanismo de fuga e defesa ao mesmo tempo. O alto nível e intensidade na prática esportiva é estratégia utilizada para contornar o psicológico e manter fortalecida a saúde mental para que os reflexos das situações vivenciadas em cada caso concreto, tenham impacto reduzido na vida desses servidores. Contudo, vale ressaltar que o exercício físico é comumente visto como um compromisso que deve ser estabelecido e cumprido de forma disciplinada e não como um horário de descontração e lazer, o que gera maior carga de tensão e estresse.

Ademais, dentro desse contexto existe a figura da sociedade inconformada com a atual realidade envolvendo a segurança pública. É notório que este problema foi potencializado pela crise econômica e a dificuldade orçamentária do Brasil advinda em grande parte dos desvios de verba pública que resultaram no quadro clínico emergencial da segurança do país. No entanto, deve se ter em mente que o Policial Militar em primeiro lugar e um ser humano dentro de um uniforme e, portanto, possui sentimentos que em muitas vezes são ignorados pela sociedade ao enxergar este profissional apenas e tão somente como um mantenedor da segurança, exigindo e cobrando resultados de forma mecanizada, ignorando um fator vital, qual seja o humano.

Deve-se ter em mente que o Policial Militar assim como outro trabalhador precisa ter seus direitos e garantias constitucionais devidamente assegurados, sua dignidade humana tutelada e seu valor social reconhecido frente ao seu papel exercido em prol da segurança e a serviço da cidadania. A regra é sempre a prevenção que se inicia dentro de um ambiente de trabalho saudável e equilibrado, ou seja, devidamente pautado pela qualidade de vida do trabalhador. Porém, em caso de constatação de doença ocupacional e necessidade de

tratamento, fica assegurado a estes profissionais o devido direito á saúde por meio de tratamento especializado.

5 REFERÊNCIAS

AMADOR, F. S.; SANTORUM, K. CUNHA, C. S.; BRAUM, S. M. **Por um programa preventivo em saúde mental do trabalhador na brigada militar.** Psicologia: ciência e profissão. 2002.

Baba, V., Galaperin, B. L., & Lituchy, T. R. (1999). **Occupational mental health: a study of work-related depression among nurses in the Caribbean.** *International Journal of Nursing Studies.*

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias.** 9. ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

DINIZ, Denise Pará. II. SCHOR, NESTOR. **Guia de Qualidade de Vida:** coordenação Denise Pará Diniz, Nestor Schor. Barueri, SP: Manole, 2006. – (Séries guias medicina ambulatorial e hospitalar).

GASPARINI, D. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva, 2001.

GUIMARÃES, A. F. **O contrato de trabalho do policial militar.** *Revista Direito Milita da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais, Florianópolis*, v. 3, n. 17, 1999.

JUNIOR, Francisco Milton. **Doença ocupacional e acidente de trabalho: analise multidisciplinar.** Editora LTr, 2ª ed. São Paulo, 2013.

LIPP, M. E. N.; TANGANELLI, M. S. **Stress e qualidade de vida em magistrados da justiça do trabalho: diferenças entre homens e mulheres.** *Psicologia: reflexão e crítica*, v. 15, n. 3, p. 537-548, 2002.

LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. **Qualidade de Vida no Trabalho-QVT: conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial**. 2 ed. 7 reimpr. São Paulo: Atlas 2011.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração: da revolução urbana á revolução digital**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MELO, Raimundo Simão de. **Direito Ambiental do Trabalho e Saúde do Trabalhador: responsabilidades legais, dano material, dano moral e dano estético**. São Paulo. LTr. 2004.

MENDES, L.R. **O trabalho do motorista de ônibus: reflexões sobre as condições de trabalho no transporte coletivo**. In: SAMPAIO, J.R (Org). **Qualidade de vida no trabalho e psicologia social**. 2. ed.São Paulo: Casa do psicólogo,2004.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente: Doutrina, Prática, Jurisprudência e Glossário**. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.; CONSTANTINO, P. **Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in) segurança pública**. Cadernos de Saúde Pública, v. 23, n. 11. 2007.

MIRABETE, J. F. **Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 1998.

MUNIZ, Jaqueline. **Ser policial é antes de tudo uma razão de ser. 1999: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Rio de Janeiro**. 250 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Iuperj, Rio de Janeiro, 1999.

NEWSTROM, Jonh W. **Comportamento Organizacional: o comportamento humano no trabalho**. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

OLIVEIRA, Marcos A. **Comportamento Organizacional para a Gestão de Pessoas: como agem as empresas e seus gestores**. São Paulo: Saraiva, 2010.

PADILHA, Norma Sueli. **Do Meio Ambiente do Trabalho Equilibrado**. São Paulo: LT r, 2002.

PARAROUNIS, D. **As armas certas para vencer os males da alma**. *Revista Tudo*, São Paulo, n. 68. 2002.

PEREIRA, Ana Maria T. Benevides. **Quando o trabalho ameaça o bem estar do trabalhador**. 4ª ed., São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

PORTO, M. S. G. **Polícia e violência: representações sociais de elites policiais do Distrito Federal**. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1. 2004.

VALLA, W. O. **O compromisso e as implicações deontológicas para o militar de polícia**. *Revista Direito Militar da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais*, Florianópolis, v. 7, n. 37, p. 10-14, set./out. 2002.

WALTON, R. **Quality of working life: what is it?** *Slow Management Review*. USA, v.15, n.1, 1973.